

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo	
169/2025		50.202/2025-15	
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ	
ADRIO RAUL PEREIRA LARGACHA		44.511.814/0001-66	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
FELIPE CARVALHO STONOGA NUNES LTDA.			
7. Localização da propriedade		8. CEP	
AV. REI ALBERTO I, 280			
9. Área		10. Bairro	
☐ Continental ☒ Insular		PONTA DA PRAIA	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
CHAPÉU SOL INTERNO - SUPRESSÃO		P-ZOI	
13. Justificativa			
LC 973/17 - DANOS			
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica	
16. Documentos relacionados			
Tipo	Número	Data de emissão	
art	2025/13090	01/09/2025	
RENAN PARMIGIANI	120863/01-D		
18. Autorização para manejo de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.
Supressão	CH. SOL	1	
Total em unidades		1	
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada
		Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
		Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.		
16/10/2025	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		
			JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
			Data de Validade
			90 DIAS

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
169/2025	50.202/2025-15

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 novos plantios DE MUDAS FRUTÍFERAS em área de unidades escolares conforme gab semam.

Data de expedição O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

16/10/2025

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

90 DIAS